



Termo Aditivo nº 04
CONTRATO CVM Nº 002/2017

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS
DE COPEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM A
CVM - COMISSÃO DE VALORES
MOBILIÁRIOS E A CITY SERVICE
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME.**

A CVM - Comissão de Valores Mobiliários, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na delegação de competência conferida pela Portaria/CVM/PTE/nº 108, de 01 de novembro de 2011, pelo Superintendente Administrativo-Financeiro, **Sr. Darcy Carlos de Souza Oliveira**, doravante denominada CVM, e CITY SERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA -ME., estabelecida à Rua Coronel Carlos Bardelli, 421, Cajuru, CEP 82.940-340, inscrita no CNPJ sob o nº 08.219.617/0001-04, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Mario Garcia da Silva, portador do CPF nº 016.359.389-29, têm justo e acordado aditar o CONTRATO de prestação de serviços celebrado em 13/01/2017 e aditado pelo Termos Aditivos nº 1, de 15/01/2018, nº 2, de 09/01/2019, e nº 3, de 28/06/2019, Processo de Compras nº 19957.005191/2016-09, com fundamento nos art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa nº 05, Anexo IX, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, objetivando a repactuação de preços (**Cláusula Quarta**) e a prorrogação de sua vigência (**Cláusula Oitava**), nos termos e condições a seguir:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a contar de 16/01/2020, com termo final em 15/01/2021;
2. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quarta - DO PREÇO

4.1 A CVM pagará à CONTRATADA os valores abaixo, conforme o respectivo efeito financeiro:

4.1.1 De 01/03 a 31/05/2019, o valor mensal de **R\$ 3.004,32** (três mil e quatro reais e trinta e dois centavos) por posto de **copeira**, e de **R\$ 3.360,64** (três mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) por posto de **copeira-líder**, constantes da Proposta de Preços de 16/11/2016, totalizando o valor mensal de **R\$ 15.377,92** (quinze mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).





Termo Aditivo nº 04
CONTRATO CVM Nº 002/2017

4.1.2 De 01 a 30/06/2019, o valor mensal de **R\$ 3.012,96** (três mil e doze reais e noventa e seis centavos) por posto de **copeira** e de **R\$ 3.377,41** (três mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos) por posto de **copeira-líder**, constantes da Proposta de Preços de 16/11/2016, totalizando o valor mensal de **R\$ 15.429,25** (quinze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

4.1.3 A partir de 01/07/2019, o valor mensal de **R\$ 3.012,96** (três mil e doze reais e noventa e seis centavos) por posto de **copeira**, constante da Proposta de Preços de 16/11/2016, totalizando o valor mensal de **R\$ 12.051,84** (doze mil e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

4.1.4 Como resultado do item 4.1.3, acima, a **CVM** pagará à **CONTRATADA** um total contratual anual de **R\$ 144.622,08** (cento e quarenta e quatro mil. Seiscentos e vinte e dois reais e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses de vigência contratual.

4.2 Nos valores contratados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive a administração, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes.

4.3 A **CONTRATADA** não poderá pagar salários menores dos constantes de sua proposta inicial ou dos novos valores repactuados.

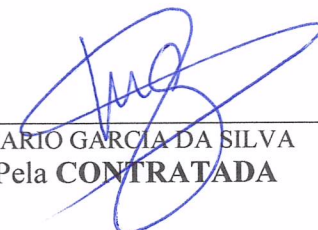
3. Permanecem inalterados os demais termos e condições do contrato, ressalvado o direito à futura repactuação.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 11 de **DEZEMBRO** de 2019.



DARCY CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
Pela **CVM**



MARIO GARCIA DA SILVA
Pela **CONTRATADA**

